PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA TEL.(0182) 73-1333
CEP 19.150 ESTADO DE SÃO PAULO

LEI n# 1795 - em 25 de Setembro de 1991.

Dispõe sobre: autorização apra utilizar área de terra para construção de prédio para ser usado pela Polícia Militar.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de saus atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1# - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar uma área de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), localizada na área de 5.709,20 m2 adquirida para a construção do terreno rodoviário, conforme consta da lei 1366/84 de 15/05/84, para a construçào de um prédio para uso da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 2# - Esta lei entra em vigor na data de sua publicaçào, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, em 25 de Setembro de 1991.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
Pref. Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Paulo José Villalva Martins
Secret. Administrativo